



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2018

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, com sede na Avenida São Luiz, 531, através de seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO e do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 3.678/2018, comunica os interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 31/2018** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo menor preço, por item, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n. 206/2007, cuja documentação e proposta devem ser entregues no dia e hora abaixo especificados, no Departamento de Compras do Centro Administrativo Municipal de União do Oeste, situado a Avenida São Luiz, 531, Centro – União do Oeste/SC.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 27/03/2018
HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: ATÉ ÀS 08:00

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 27/03/2018
HORÁRIO: ÀS 08:15.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE FERRAGEM E CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS ESPAÇOS FÍSICOS MUNICIPAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

2.2. Os itens encontram-se especificados no anexo I do presente Edital.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Em respeito ao art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 esta licitação destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, as quais deverão apresentar Contrato Social, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Certidão da Junta Comercial ou do Registro de Pessoas Jurídicas comprovando a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em original ou cópia autenticada.

3.2. Os licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte poderão ofertar propostas, as quais serão consideradas, apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de microempresas e empre-



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

sas de pequeno porte, sendo neste caso, consideradas todas as propostas apresentadas.

3.3. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.4. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

- apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II). Em caso do representante da firma ser o próprio representante legal, fica dispensada a apresentação da procuração ou carta de credenciamento;
- cópia autenticada em cartório ou por servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

3.4.1 Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha intenção de usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em original ou cópia autenticada em cartório, e/ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º 103/2007, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao da data de abertura desta licitação. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.6. A falta de apresentação dos documentos para o credenciamento não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.7. Cada representante poderá representar um único licitante.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01

DA: (EMPRESA)

ÃO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO N°.: ____ / ____ - LICITAÇÃO N°.: ____ / ____

ABERTURA: às ____ HORAS DO DIA _____

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 12 Meses, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em até três casas decimais após a vírgula.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, e outros elementos necessários, à perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

5.1.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

5.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

5.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

5.1.7 - Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo V.

5.1.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes;

5.2 A habilitação dos licitantes fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

5.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.3.1. em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3.1.1 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados na licitação os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3.1.2 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 5.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

5.4. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 02

DA: (EMPRESA)

ÀO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO N°.: ____/____ - LICITAÇÃO N°.: ____/____

ABERTURA: às ____ HORAS DO DIA _____

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.4. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

5.5. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital e da Lei Complementar n.º 123/2006, artigos 3º, 42 a 45, se for o caso (ANEXO III).

6.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

6.1.3. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.

6.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006.

6.13.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;
- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
- Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.14. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.16.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.17. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

6.18.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.18.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.19. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios da Estatuto da Micro e Pequena Empresa, ser-lhe-á dada oportunidade para a regularização dos documentos fiscais que não tenham sido apresentados regularmente no momento da habilitação, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data da sessão, prorrogáveis por mais cinco, manifestada intenção da parte, nos moldes do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 123/2006.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

6.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

6.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal (item 5), não sendo válido para os demais.

6.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

7.1.1. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será homologado o resultado ao vencedor e adjudicado conforme a necessidade dos produtos.

8.2. Após, determinará a convocação dos vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas.

8.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada pela autoridade competente, e assinada pelo vencedor da licitação.

8.4. O licitante convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do certame.

8.5. Colhida a assinatura, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promove a exclusão de que trata o subitem 8.4.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A contar da data de sua assinatura e publicação, a Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

10. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 5 deste edital, devidamente atualizadas.

10.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

10.6. No prazo de 5 (cinco) dias corridos da convocação o fornecedor deverá comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

10.7. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.8. Mediante a necessidade, os materiais deverão ser entregues em até 10 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento dos mesmos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

11 - DO PAGAMENTO e DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante nota fiscal devidamente recebida e aceita por servidor da municipalidade.

11.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Projeto Atividade – 2.005 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CÓD. RED.: 155 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.010 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓD. RED.: 34 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓD. RED.: 52 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.018 – MANUT. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓD. RED.: 152 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.025 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
CÓD. RED.: 103 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.027 – MANUT. DO DPTO. DE TRANSPORTES
CÓD. RED.: 123 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.032 – MANUT. DO DPTO. DE SERVIÇOS URBANOS
CÓD. RED.: 141 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00

12 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO

12.1. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

13 - PENALIDADES

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% sobre o valor contratado;

13.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.5. Rescisão do instrumento contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

13.2. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, não celebrar instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal N.º 206/2007.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXO I – Lista de Itens

14.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

14.4.4. ANEXO IV – Termo de Referência.

14.4.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Inidoneidade.

14.4.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

14.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

14.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de União do oeste, na Avenida São Luiz – 531, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº 49 3348 1202.

União do Oeste – SC, 14 de março de 2018.

**CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA
Licitação N.º 31/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS**, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto...: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE FERRAGEM E CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS ESPAÇOS FÍSICOS MUNICIPAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
1	30	UN	LÂMPADA DE MERCURIO 400W E-40, 220V			
2	20	UN	REATOR ELETRÔNICO AFP1X40W BIVOLT			
3	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE HO 200W BRANCA (6500)G13			
4	200	MT	FIO PARALELO 2X4MM BRANCO			
5	80	SC	CAL PARA PINTURA, SACA DE 8 KG			
6	150	SC	CIMENTO EM SACA DE 50 KG			
7	10	M3	AREIA MÉDIA			
8	10	M3	BRITA MÉDIA			
9	10	UN	SOLVENTE EMBALAGEM DE 01 LT			
10	30	M3	PEDRISCO			
11	20	UN	TORNEIRA DE JARDIM ¼ DE VOLTA			
12	10	UN	TORNEIRA DE MESA ¼ DE VOLTA			
13	10	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO PREMIUN			
14	20	UN	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA			
15	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 20MM – 6MT			
16	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM - 6MT			
17	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM – 6MT			
18	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 40MM – 6MT			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

19	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 50MM – 6MT			
20	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 20 MM			
21	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 25 MM			
22	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 32 MM			
23	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 40 MM			
24	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 50 MM			
25	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE T8 18W 650K			
26	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE T8 36W 6500K			
27	20	UN	CONJUNTO DE TOMADA DE IMBU- TIR 2P T10a. 25OV			
28	20	UN	TOMADA 10ª. 25 OV BRANCA			
29	10	UN	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 175 KG			
30	50	KG	PREGO 16X24			
31	50	KG	PREGO 17X27			
32	50	KG	PREGO 18X30			
33	50	KG	PREGO 22X42			
34	10	UN	PÁ QUADRADA COM CABO 120CM			
35	10	UN	PÁ IRANKFURT COM CABO			
36	10	UN	FOICE DENTADA COM CABO			
37	10	UN	ENXADA 19CM COM CABO			
38	10	UN	ENXADA SUL OLHO OVAL 130 CM			
39	20	LT	ALVENARITE			
40	20	UN	ALVENARITE EMBALAGEM DE 3,6 LT			
41	10	UN	CABO PARA FOICE SINTÉTICO			
42	10	UN	CABO PARA FOICE MADEIRA			
43	10	UN	CABO COMUM PARA ENXADA			
44	10	UN	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA			
45	10	UN	CABO PARA ENXADA SUL OVAL SINTÉTICO			
46	10	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA 1,30 CM			
47	30	UN	FITA VEDA ROSCA CARRETEL 18MMX50MT			
48	30	UN	FITA ISOLANTE PVC 19MMX20MT			
49	10	UN	SILICONE 280G ACÉTICO INCOLOR			
50	10	UN	SILICONE 50G ACÉTICO INCOLOR			
51	30	UN	TELHA 1.83X6MM SEM AMIANTO			
52	30	UN	TELHA 1.53X6MM SEM AMIANTO			
53	30	UN	TELHA 2.13X6MM SEM AMIANTO			
54	30	UN	TELHA 2.44X6MM SEM AMIANTO			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

55	10	UN	TELHA 3.05X6MM SEM AMIANTO			
56	300	UN	PARAFUSO TELHEIRO			
57	2.000	UN	TELHA DE BARRO ESMALTADA			
58	20	UN	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 65MMX200MT			
59	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.40MM			
60	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.50MM			
61	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.60MM			
62	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.70MM			
63	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.80MM			
64	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 10.0MM			
65	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 12.0MM			
66	10	UN	TINTA ESMALTE P/ MADEIRA E METAIS, LATA DE 3,6 LT			
67	10	UN	TINTA ESMALTE P/ MADEIRA E METAIS, LATA DE 900 ML.			
68	10	UN	TINTA ACRÍLICA ALVENARIA 3.6LT, COR BRANCO GELO			
69	5	UN	PINCEL PARA PINTURA TRINCHA 4"			
70	5	UN	PINCEL PARA PINTURA TRINCHA 3"			
71	5	UN	PINCEL PARA PINTURA 2.1/2			
72	5	UN	PINCEL PARA PINTURA 1.1/2			
73	5	UN	PINCEL PARA PINTURA 1"			
74	10	UN	CORREIA EM V TIPO B-92			
75	20	UN	INTERRUPTOR PARA ENERGIA ELÉTRICA SIMPLES 10ª			
76	20	UN	CAIXA PARA DESCARGA DE BA- NHEIRO BRANCA			
77	10	UN	FECHADURA DE PORTA ESTREITA			
78	10	UN	FECHADIRA DE PORTA CAIXA LARGA			
79	20	UN	SERRA DUPLA 24D IRWIN			
80	20	UN	SERRA MANUAL AÇO 24D ESTAR- RET			
81	10	UN	DISCO DE CORTAR FERRO			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

			115MMX1.6MMX22,23MM			
82	10	UN	DISCO DE CORTAR FERRO 115MMX1.6MMX22,23MM			
83	10	UN	DISCO DE CORTAR FERRO 230MMX1.9MMX22,23MM			
84	10	UN	DISCO DE CORTAR FERRO 300MMX3.2MMX19.10MM			
85	10	UN	DISCO DIAMANTADO PARA MA- QUITA 110MM TURBO			
86	500	UN	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHA- TA			
87	100	UN	PARAFUSO SEXTAVADO			
88	100	UN	PARUFUSO FRANCÊS			
89	300	UN	BUCHA 05MM			
90	300	UN	BUCHA 06MM			
91	300	UN	BUCHA 07MM			
92	300	UN	BUCHA 08MM			
93	300	UN	BUCHA 10MM			
94	300	UN	BUCHA 12MM			
95	30	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COM- PACTA 3U2			
96	20	UN	ROLO PARA PINTURA ESPUMA			
97	20	UN	ROLO ANTI GOTAS LÃ			

Valor total da empresa proponente R\$ _____
(_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

A VALIDADE DA PROPOSTA: 12 Meses

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 31/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE FERRAGEM E CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS ESPAÇOS FÍSICOS MUNICIPAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

ABERTURA DIA: 27/03/2018

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 31/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE FERRAGEM E CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS ESPAÇOS FÍSICOS MUNICIPAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

_____, em ____ de _____ 2018

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 31/2018

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
ENDEREÇO: Avenida São Luiz, 531 - Centro
FONE: 49 3348 1202

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência no registro de preços, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o “Menor Preço por Item”.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE FERRAGEM E CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS ESPAÇOS FÍSICOS MUNICIPAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

O valor máximo da estimativa para aquisição dos materiais é de aproximadamente:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.
1	30	UN	LÂMPADA DE MERCURIO 400W E-40, 220V	33,95
2	20	UN	REATOR ELETRÔNICO AFP1X40W BIVOLT	24,45
3	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE HO 200W BRANCA (6500)G13	22,70
4	200	MT	FIO PARALELO 2X4MM BRANCO	2,95
5	80	SC	CAL PARA PINTURA, SACA DE 8 KG	9,20
6	150	SC	CIMENTO EM SACA DE 50 KG	27,95
7	10	M3	AREIA MÉDIA	141,50
8	10	M3	BRITA MÉDIA	67,50
9	10	UN	SOLVENTE EMBALAGEM DE 01 LT	9,99
10	30	M3	PEDRISCO	67,50
11	20	UN	TORNEIRA DE JARDIM ¼ DE VOLTA	5,20
12	10	UN	TORNEIRA DE MESA ¼ DE VOLTA	26,75
13	10	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO PREMIUN	20,95
14	20	UN	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA	4,94
15	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 20MM – 6MT	11,70
16	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM - 6MT	14,30
17	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM – 6MT	24,95



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

18	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 40MM – 6MT	31,45
19	50	UN	TUBO SOLDÁVEL DE 50MM – 6MT	43,75
20	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 20 MM	0,57
21	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 25 MM	0,62
22	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 32 MM	1,32
23	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 40 MM	2,97
24	50	UN	JOELHO 90' SOLDÁVEL 50 MM	5,32
25	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE T8 18W 650K	15,70
26	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE T8 36W 6500K	6,50
27	20	UN	CONJUNTO DE TOMADA DE IMBUTIR 2P T10a. 250V	9,45
28	20	UN	TOMADA 10ª. 25 OV BRANCA	6,20
29	10	UN	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 175 KG	12,70
30	50	KG	PREGO 16X24	9,00
31	50	KG	PREGO 17X27	8,75
32	50	KG	PREGO 18X30	8,75
33	50	KG	PREGO 22X42	8,75
34	10	UN	PÁ QUADRADA COM CABO 120CM	27,95
35	10	UN	PÁ IRANKFURT COM CABO	22,25
36	10	UN	FOICE DENTADA COM CABO	28,95
37	10	UN	ENXADA 19CM COM CABO	21,75
38	10	UN	ENXADA SUL OLHO OVAL 130 CM	21,40
39	20	LT	ALVENARITE	4,95
40	20	UN	ALVENARITE EMBALAGEM DE 3,6 LT	23,95
41	10	UN	CABO PARA FOICE SINTÉTICO	29,20
42	10	UN	CABO PARA FOICE MADEIRA	8,50
43	10	UN	CABO COMUM PARA ENXADA	9,95
44	10	UN	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA	10,00
45	10	UN	CABO PARA ENXADA SUL OVAL SINTÉTICO	31,70
46	10	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA 1,30 CM	19,20
47	30	UN	FITA VEDA ROSCA CARRETEL 18MMX50MT	4,20
48	30	UN	FITA ISOLANTE PVC 19MMX20MT	5,20
49	10	UN	SILICONE 280G ACÉTICO INCOLOR	13,07
50	10	UN	SILICONE 50G ACÉTICO INCOLOR	8,90
51	30	UN	TELHA 1.83X6MM SEM AMIANTO	35,00
52	30	UN	TELHA 1.53X6MM SEM AMIANTO	30,95
53	30	UN	TELHA 2.13X6MM SEM AMIANTO	41,45
54	30	UN	TELHA 2.44X6MM SEM AMIANTO	46,25
55	10	UN	TELHA 3.05X6MM SEM AMIANTO	59,95
56	300	UN	PARAFUSO TELHEIRO	0,62
57	2.000	UN	TELHA DE BARRO ESMALTADA	1,33
58	20	UN	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 65MMX200MT	11,25



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

59	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.40MM	5,95
60	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.50MM	7,70
61	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.60MM	8,20
62	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.70MM	8,94
63	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 0.80MM	12,20
64	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 10.0MM	16,95
65	10	UN	BROCA PARA CONCRETO VIDEA 12.0MM	21,20
66	10	UN	TINTA ESMALTE P/ MADEIRA E METAIS, LATA DE 3,6 LT	69,50
67	10	UN	TINTA ESMALTE P/ MADEIRA E METAIS, LATA DE 900 ML.	24,95
68	10	UN	TINTA ACRÍLICA ALVENARIA 3.6LT, COR BRANCO GELO	67,50
69	5	UN	PINCEL PARA PINTURA TRINCHA 4"	12,20
70	5	UN	PINCEL PARA PINTURA TRINCHA 3"	10,32
71	5	UN	PINCEL PARA PINTURA 2.1/2	5,94
72	5	UN	PINCEL PARA PINTURA 1.1/2	4,07
73	5	UN	PINCEL PARA PINTURA 1"	3,44
74	10	UN	CORREIA EM V TIPO B-92	27,95
75	20	UN	INTERRUPTOR PARA ENERGIA ELÉTRICA SIMPLES 10ª	4,87
76	20	UN	CAIXA PARA DESCARGA DE BANHEIRO BRANCA	31,95
77	10	UN	FECHADURA DE PORTA ESTREITA	47,40
78	10	UN	FECHADURA DE PORTA CAIXA LARGA	40,45
79	20	UN	SERRA DUPLA 24D IRWIN	7,70
80	20	UN	SERRA MANUAL AÇO 24D ESTARRET	6,45
81	10	UN	DISCO DE CORTAR FERRO 115MMX1.6MMX22,23MM	5,87
82	10	UN	DISCO DE CORTAR FERRO 115MMX1.1MMX22,23MM	5,82
83	10	UN	DISCO DE CORTAR FERRO 230MMX1.9MMX22,23MM	12,45
84	10	UN	DISCO DE CORTAR FERRO 300MMX3.2MMX19.10MM	21,40
85	10	UN	DISCO DIAMANTADO PARA MAQUITA 110MM TURBO	18,70
86	500	UN	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA	0,11
87	100	UN	PARAFUSO SEXTAVADO	1,40
88	100	UN	PARAFUSO FRANCÊS	1,55
89	300	UN	BUCHA 05MM	0,05
90	300	UN	BUCHA 06MM	0,05
91	300	UN	BUCHA 07MM	0,07
92	300	UN	BUCHA 08MM	0,10



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

93	300	UN	BUCHA 10MM	0,14
94	300	UN	BUCHA 12MM	0,17
95	30	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U2	11,95
96	20	UN	ROLO PARA PINTURA ESPUMA	9,75
97	20	UN	ROLO ANTI GOTAS LÃ	9,44

LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até as 08:00 horas do dia 27 de março de 2018, na Secretaria de Administração do município de União do Oeste.

União do Oeste - SC, em 14 de março de 2018.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2018.

PROPONENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO Nº 31/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr., no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 31/2018, **RESOLVE**: Registrar o(s) preço(s) da empresa, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE FERRAGEM E CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS ESPAÇOS FÍSICOS MUNICIPAIS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens abaixo relacionados:**

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá a Sr. PEDRO ANTONIO TRENTIN, Chefe de Gabinete, do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa, de acordo com a necessidade deverá entregar os materiais solicitados, em até 10 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a efetuar os serviços, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante comprovação da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente recebida e aceita por servidor público municipal.

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação corre-



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

rão à conta das Dotações do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Projeto Atividade – 2.005 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CÓD. RED.: 155 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.010 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓD. RED.: 34 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓD. RED.: 52 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.018 – MANUT. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓD. RED.: 152 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.025 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
CÓD. RED.: 103 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.027 – MANUT. DO DPTO. DE TRANSPORTES
CÓD. RED.: 123 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.032 – MANUT. DO DPTO. DE SERVIÇOS URBANOS
CÓD. RED.: 141 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. entregar os materiais quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 31/2018.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

- a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial n.º 31/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não entregar os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 31/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____